

## Autorização n.º 0654/M/AMP

A empresa **Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.**, com sede em Av. Pedro Guedes - Edifício Valpi, concelho de Penafiel, titular do NIPC **500728348** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200105**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **712 - Coval - Centro Escolar de Baltar** com origem em **COVAL** e destino em **CENTRO ESCOLAR DE BALTAR**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))

**Autorização n.º 0654/M/AMP**

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
  - i. Necessidades anormais de tráfego
  - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
  - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
  - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
  - ii. Horários
  - iii. Tarifários
  - iv. N° de veic\*km oferecidos
  - v. N° de lugares\*km oferecidos
  - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

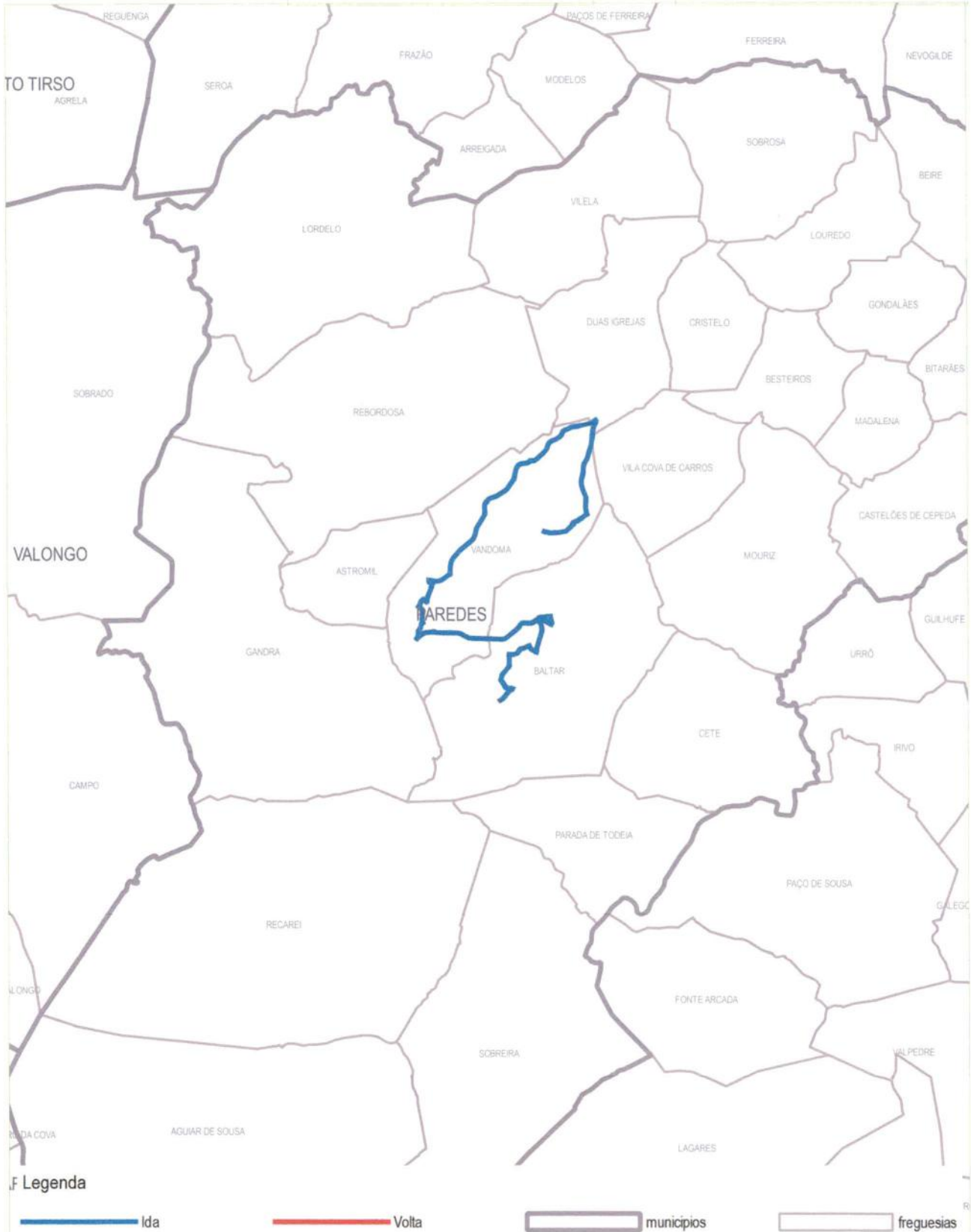
## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



<b>operador</b>	Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.		
<b>linha</b>	712 - Coval - Centro Escolar de Baltar		
<b>origem</b>	COVAL	<b>destino</b>	CENTRO ESCOLAR DE BALTAR





operador:	linha:	sentido:		
Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.	712 - Coval - Centro Escolar de Baltar	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Coval, Tasquinha do Muralhas	M595		
2	Rotunda dos Moinhos	M595	382	382
3	Serração	M595	1851	2233
4	Lugar do Manso - REIROS	M595	444	2677
5	Junto ao Chalé	Rua Central de Vandoma	3199	5876
6	Largo da Chã	Rua Joaquim Ferreira Barbo	464	6340
7	Farmácia - VANDOMA	N15	479	6819
8	J.F. Baltar - BALTAR	N319	1485	8304
9	Centro Escolar de Baltar	TRAVESSA 1 DE DEZEMBRO	2035	10339



<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.	712 - Coval - Centro Escolar de Baltar	Volta

<b>ordem</b>	<b>designação</b>	<b>localização</b>	<b>distância (m)</b>	<b>distância acum. (m)</b>
1	Centro Escolar de Baltar	TRAVESSA 1 DE DEZEMBRO		
2	J. F. Baltar - BALTAR	N319	1965	1965
3	Farmácia - VANDOMA	N15	1439	3404
4	Largo da Chã	Largo	485	3889
5	Junto ao Chalé	Rua Central de Vandoma	466	4355
6	Lugar do Manso	M595	3192	7547
7	Serração	M595	445	7992
8	Rotunda dos Moinhos	M595	1832	9824
9	Coval, Tasquinha do Muralhas	M595	385	10209



OPERADOR:

Vajpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transportes Rodoviários, SA

# HORÁRIO

PERÍODO:

Período Escolar

LINHA:

LINHA 712: COVAL - C.E. BALTAR

PARAGENS (\*)

- Coval
- Reiros
- Vandoma
- Baltar
- C.E. Baltar

08:00  
08:06  
08:09  
08:14  
08:20

PARAGENS (\*)

- C.E. Baltar
- Baltar
- Vandoma
- Reiros
- Coval

17:52  
17:58  
17:43  
17:46  
17:52

OBS 1:  - Dias úteis

A - Sábados

D - Sábados e Domingos

G - Apenas à Quarta

B - Domingos e Feriados

E - Segunda, Quarta e Sexta

H - Dias Úteis, exceto Quarta feira

C - Dias Úteis, Sábados e Domingos

F - Terça e Quinta

I - Apenas à Sexta

OBS 2:  - Casos especiais

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0654/M/AMP  
anexo 5  
tarifário

**DADOS DO OPERADOR / LINHA**

OPERADOR: VALPI BUS-ALBERTO PINTO & FILHOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, S.A.  
LINHA: 712 - COVAL - C.E. BALTAR

**TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)**  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

Coval				
1,35	Reiros			
2,00	1,35	Vandoma		
2,00	1,80	1,00	Baltar	
2,10	2,00	1,35	1,00	C.E. Baltar

**Tipo de cobrança**

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

**TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)**  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

Coval				
26,70	Reiros			
38,10	26,70	26,70	Vandoma	
38,10	38,10	26,70	Baltar	
48,10	38,10	26,70	26,70	C.E. Baltar

**Tipo de Assinatura**

Número ilimitado viagens

44 viagens